



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00

PARECER DE CONTROLE INTERNO

CONTRATOS Nº 20220188 – 20220190 – 20220206 – 20220191 –
20220205 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURUÇÁ

1. RELATÓRIO

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, os Contratos referentes ao registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Curuçá.

2. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a necessidade de contratação das empresas para fornecimento dos itens licitados.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade da contratação em tela.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá-Pa, 10 de Março de 2022.

Francesco Falesi Cantuária
Controlador Interno Municipal